



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0863, de 31 de outubro de 2023

Institui a Comissão de Recursos - COREC da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016030164,

Considerando o disposto na Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências; e

Considerando o Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recursos - COREC no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme definido na Lei nº 20.756, de 2020, e no artigo 6º do Decreto nº 8.940, de 2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, no âmbito desta Pasta, para compor a Comissão de Recursos – COREC/SSP, sem prejuízo de suas atribuições regulares:

I – MARIANA FLÁVIA DA MOTA, Perita Criminal de Classe Especial, inscrita no CPF nº XXX.010.891-XX – Presidente;

II – FERNANDA MARCELINO DA SILVA, Perita Criminal de 1ª Classe, inscrita no CPF nº XXX.314.621-XX – Membro;

III – PETERSON FREITAS MOREIRA, Médico-Legista de Classe Especial, inscrito no CPF nº XXX.804.101-XX – Membro;

IV – FABRÍCIO ODA E SILVA, Perito Criminal de 3ª Classe, inscrito no CPF nº XXX.574.251-00 – Suplente;

V – NÚBIA MIRANDA VIEIRA, Perita Criminal de 3ª Classe, inscrita no CPF nº XXX.554.196-XX – Suplente; e

VI – HESTHER DE MACEDO BOUSQUET, Perita Criminal de 1ª classe, inscrita no CPF nº XXX.612.381-XX – Suplente.

Art. 3º Determinar que, quando no exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída deverá observar o rito estabelecido no Decreto estadual nº 8.940, de 2017, em especial o que está disposto em seu art. 27, além das demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Estabelecer que eventuais lacunas ou omissões encontradas nesta Portaria poderão ser solucionadas pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 0467/2018 – SSP (000024560721) e nº 0301/2019 – SSP (000024560726).

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão integrada/SSP, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Secretaria de Estado de Administração - SEAD para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Subsecretário (a)**, em 31/10/2023, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53271935** e o código CRC **2EC57D69**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás – www.ssp.go.gov.br
Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, 74435-300, Goiânia/GO
Telefone: (62) 3201-1000



Referência: Processo nº 202100016030164



SEI 53271935